



Controladoria-Geral do Município
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3613.3006
www.extrema.mg.gov.br

PROCESSO PARA
CONFERÊNCIA

Ofício CGM nº 135/2024

Extrema, 30 de dezembro de 2024.

À

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Gerência de Compras e Licitações

A/C - Sr. José Roberto de Freitas

Assunto: Encaminhamento de Documentação – Processo Licitatório nº 297/2024

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar à V.S.^a a documentação referente ao Processo Licitatório nº 297/2024 – Concorrência Pública nº 003/2024, cujo objeto é a concessão da Prestação e Exploração do Sistema de Transporte Público Coletivo de Extrema (MG) – STPC EXTREMA.

Conforme deliberação da Comissão de Apoio a Licitação, nomeada através sobre as análises da documentação de habilitação e Nota Técnica de Avaliação da Qualificação Técnica elaborada pela empresa Oficina Consultores ficou definido que a empresa Max Tour será diligenciada para apresentar no prazo 24 horas documentação para a finalização da análise.

Diante do exposto, encaminhamos a esta Gerência os seguintes documentos para serem acostados no Processo Licitatório nº 297/2024:

- 1 – Ata da Reunião da Comissão de Apoio a Licitação;
- 2 – Lista de presença da reunião;
- 3 – Nota Técnica de Avaliação da Documentação de Qualificação Técnica;
- 4 – Pedido de Diligência a Licitante protocolado junto a empresa Max Tour Fretamento e Turismo Ltda.



Controladoria-Geral do Município
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3613.3006
www.extrema.mg.gov.br

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos antecipadamente pela atenção e providências.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA PEREIRA DE SOUSA
Data: 30/12/2024 16:22:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Pereira de Sousa
Assessora
Controladoria-Geral do Município

RECEBIDO POR
CONFERENCIA

RECEBIDO 30/12/2024
HORÁRIO: 16:37
NOME: Adriane Dias

Adriane Dias
Matricula n 25669
Prefeitura Municipal Extrema - MG

ATA DE REUNIÃO

Nome da reunião:	Edital de Saneamento nº 297/2024 - Reunião Comissão de Apoio - Documentos de Habilitação
Data:	30/12/2024 horário: 08:30h Local: Gabinete
Objetivo da reunião:	Reunião para análise e discussão dos documentos de habilitação apresentados pela empresa Max Tour e nota técnica sobre a qualificação técnica elaborada pela empresa Oficina Consultores.
Participantes:	PRISCILA PEREIRA DE SOUSA, MARCOS CASSIANO ALVES, ADAILSON DE MOURA LOPES, AIRTON PINTO DE AZEVEDO, LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS, FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, GABRIEL LOURENÇO DA SILVA.
Comentários:	Aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, às 08h30, reuniu-se a Comissão Especial de Apoio do Processo Licitatório nº 297/2024, no Gabinete do Prefeito, com o objetivo de deliberar sobre a análise da documentação de habilitação apresentada no Envelope nº 02 pela empresa Max Tour Fretamento e Turismo Ltda, bem como sobre a Nota Técnica de Avaliação da Documentação de Qualificação Técnica, elaborada pela consultoria Oficina Consultores Associados Ltda, referente ao objeto do referido processo licitatório, que trata da Concessão dos Serviços de Transporte Público Coletivo Municipal. Estiveram presentes na reunião a Sra. Priscila Pereira de Sousa e os Srs. Marcos Cassiano Alves, Adailson de Moura Lopes, Gabriel Lourenço da Silva, Ailton Pinto de Azevedo, Francisco José de Almeida e Luciano José dos Santos. A Sra. Priscila deu início à reunião com as considerações sobre o andamento do Processo. Na sequência, o Sr. Marcos procedeu à leitura de quais documentos exigidos pelo item 7.1 do edital, a saber: a) Documentação relativa à habilitação jurídica; b) Documentação relativa à qualificação técnica; c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira; d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista; e) Declaração. O Sr. Marcos apresentou os seguintes apontamentos com base em análise preliminar: - Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e declarações: Todos os documentos estavam em conformidade com as exigências do edital. - Qualificação técnica: A Nota Técnica elaborada pela consultoria Oficina Consultores Associados Ltda atestava a conformidade da documentação. - Qualificação econômico-financeira: Foi identificado que a empresa Max Tour Fretamento e Turismo Ltda deixou de apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2022 e os cálculos dos índices econômico-financeiros (ILG, ILC e GEG) não foram realizados com base nos balanços patrimoniais exigidos, mas em um balancete referente ao período de janeiro a junho de 2024, em desacordo com o edital. Diante dessas constatações, a Comissão deliberou, por unanimidade: - Solicitar à licitante Max Tour Fretamento e Turismo Ltda a complementação das informações e documentos necessários para apuração e validação dos dados econômico-financeiros apresentados, em conformidade com o edital. - Requerer, especificamente, o envio dos seguintes itens no prazo de 24 horas: - Balanço patrimonial e demonstrações de resultado dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2022 e 2023), devidamente autenticados na forma da lei, conforme disposto na cláusula 7.4.1 do edital. - Demonstrativos de cálculo dos índices econômico-financeiros (ILG, ILC e GEG) com base nos balanços patrimoniais completos de 2022 e 2023, conforme modelo previsto no Anexo V.1 do edital, assinados por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). - Informar que, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, os documentos complementares deverão preservar a substância da documentação originalmente apresentada. - Ressaltar que o não atendimento ao pedido no prazo estabelecido poderá acarretar a inabilitação da licitante, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. Foi elaborado, durante a reunião, o documento de diligência para formalizar a solicitação à licitante, estabelecendo o prazo de 24 horas para envio dos documentos solicitados. Foram colhidas as assinaturas dos membros da Comissão de Apoio para o devido encaminhamento do documento à empresa. A Comissão aguardará o envio da documentação requerida para proceder à análise final da habilitação da licitante. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.

Ações tomadas	Responsável	Prazo	Status
Elaboração documento de pedido de diligência a licitante	Comissão	30/12/2024	CONCLUÍDO
Enviar o pedido de diligência a licitante por e-mail e protocolar o pedido na empresa	Marcos	30/12/2024	CONCLUÍDO
Resposta da empresa Max Tour a Comissão	Max Tour	31/12/2024	EM ANDAMENTO
Reunião da comissão especial de apoio para análise final dos documentos de habilitação	Comissão	A definir	NÃO INICIADO

Observações



Documento assinado digitalmente

MARCOS CASSIANO ALVES

Data: 30/12/2024 15:20:11-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lista de Presença

Nome da Reunião: Edital de Concessão do Transporte Coletivo nº 000297/2024 – Reunião da Comissão de Apoio – Documentos de Habilitação

Data: 30/12/2024

Horário: 08:30 horas

Local: Gabinete

	Nome	Setor	E-mail	Telefone	Assinatura
1	ADRIELSON DE MOURA LOPEZ	OBRAS	OBRAS@Extrema.MG.gov.br	(11) 34111-1664	
2	Clerton Pinto de Almeida	Redação	Redacao@Extrema.mg.gov.br	(35) 99156-7026	
3	Leuciano José das Santas	Contabilidade	contabilidade@extrema.mg.gov.br	(35) 98820-8555	
4	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	TRANSPORTE	transito@extrema.mg.gov.br	(35) 99152-3451	
5	Gabriel Lourenço da Silva	Trânsito	transito2@extrema.mg.gov.br	(35) 99956-5976	
6	MARCELO PASTORANO LIMA	PME			
7	Graciela C. Sousa	CGM	contabilidade@extrema.mg.gov.br	(35) 9 8813-5124	
8					
9					
10					
11					
12					
13					

Nota Técnica de Avaliação da Documentação de Qualificação Técnica relativa à Licitação da Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Extrema

Apresentação

A Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda foi contratada pelo Município de Extrema, mediante o contrato nº 43/2023, para a prestação dos serviços profissionais tendo como objeto a elaboração de projetos, estudos técnicos e de modelagem para a concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo da cidade.

Os trabalhos já realizados compreenderam: (a) Produto 1 - Modelagem Técnico-Operacional; (b) Produto 2 - Modelagem Econômico-Financeira; e, (c) Produto 3 - Modelagem jurídica e administrativa da concessão, incluindo as minutas do edital e contrato de concessão.

Ainda faz parte do objeto do contrato a realização de serviços de acompanhamento do processo de concessão.

Como parte deste último objeto, o Município requereu da empresa uma avaliação da Documentação de Habilitação relativa à Qualificação Técnica apresentada, dada a especificidade técnica envolvida, de modo a servir de referência para o julgamento a ser conduzido pela Administração Municipal.

Nestes termos, cuida a presente Nota Técnica da apresentação da referida avaliação relativa à Qualificação Técnica.

Considerações Iniciais

Em 27 de novembro de 2024 foi realizada a sessão de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública, de nº 000003/2024, cujo objeto é a Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Extrema em lote único, compreendendo a totalidade dos respectivos serviços.

Compareceu à sessão apenas uma proponente a empresa Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda, CNPJ nº 65.963.142/0004-2.

Na sessão foram recebidos os envelopes nº 1 – Proposta Comercial e nº 2 – Documentos de Habilitação, sendo aberta a Proposta Comercial, conforme estabelecido no Edital.

Após a abertura, a sessão foi suspensa para a análise da documentação apresentada e correspondente julgamento nos termos do Edital, em especial, dos itens 6, 8 e 9, além do Anexo V.

Após análise da Proposta Comercial e verificação de conformidade da proposta apresentada pela única licitante, esta foi classificada, tendo havido a convocação para a abertura da

Documentação de Habilitação no dia 19 de dezembro de 2024. Aberto o envelope correspondente, a sessão foi suspensa pela Comissão de Avaliação de modo a permitir a análise dos documentos.

A seguir é exposta a avaliação realizada quanto à Qualificação Técnica.

Avaliação

Considerando as referências citadas acima, foi realizada a avaliação, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir, que indica para cada dispositivo do Edital relativo à Qualificação Técnica as considerações correspondentes.

Item	Descrição resumida	Avaliação
7.3.1	Atestado(s) de capacitação técnico-operacional Foram apresentados os seguintes atestados: a. Prestação de serviço de transporte público coletivo no município de Extrema (MG), com frota de 16 ônibus, utilizados em 15 linhas, transportando 70 mil passageiros mensais e com 60 mil quilômetros também mensais. O atestado foi emitido pelo Município de Extrema em 18/11/2024 b. Prestação de serviço de transporte coletivo de escolares, de natureza intermunicipal no município de Camanducaia (MG), utilizando 4 ônibus rodoviário, em 4 linhas, transportando 5.754 passageiros mensais e com 51.786 quilômetros também mensais. O atestado foi emitido pelo Município de Camanducaia em 12/12/2023. c. Locação de veículos para o município de Bragança Paulista (SP), com 12 veículos, sendo 8 vans e 4 automóveis.	O edital exigiu experiência atividade de transporte coletivo de passageiros em serviço público coletivo municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo. Além disso, o Edital estabeleceu como experiência compatível aqueles que correspondessem à operação de no mínimo 12 veículos. O atestado relativo à operação do transporte público coletivo de Extrema atende à exigência do edital, por se referir a uma operação de 16 ônibus. Assim, há conformidade com o exigido no Edital.
7.3.2	Declarações: • Compromisso quanto à disponibilidade de recursos para a prestação dos serviços • Compromisso formal de manter durante a vigência da concessão, administração específica e escrituração de natureza contábil,	Em conformidade A licitante apresentou todas as declarações solicitadas de acordo com o exigido no Edital. Em relação à visita técnica, foi apresentada declaração que tem pleno conhecimento do objeto da licitação, do local de prestação dos serviços e suas particularidades.

Item	Descrição resumida	Avaliação
	fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado • Compromisso formal de implantação dos sistemas tecnológicos • Compromisso formal de divulgar e fazer cumprir o Código de Conduta do STPC Extrema • Compromisso formal de priorizar a contratação de mão-de-obra que atue na prestação do serviço de transporte coletivo de Extrema • Declaração de compromisso de garantir a aceitação dos créditos de viagem em poder da população • Atestado de realização da visita técnica ou declaração	

Conclusão

Pela avaliação efetuada, a Documentação relativa à Qualificação Técnica está de acordo com os requisitos do Edital.

ARLINDO
FERNANDES:
 0660805286
3

Arlindo Fernandes
Diretor da Oficina Engenheiros Consultores Associados



Delegado Wilson da Costa - RUA 11624
Praça Naval Extrema/MG CEP 37640-350
Prefeitura Municipal de Extrema
3435 1911
www.extrema.mg.gov.br

PEDIDO DE DILIGÊNCIA À LICITANTE

Abertura de Propostas – Envelope Nº 02: Documentos de Habilitação

Empresa: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda

CNPJ: 65.963.142/0004-42

Contato:

- **E-mail:** Matheus Moreira matheus@fretamentomaxtour.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no disposto no **art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Prefeitura Municipal de Extrema, em caráter de diligência, solicita à empresa **Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda** o envio dos documentos relacionados abaixo, referentes ao **Envelope 02 – Documentos de Habilitação**, no âmbito do **Processo Licitatório nº 297/2024**.

CONSIDERANDO:

1. **A cláusula 7.4.1 do edital**, que exige a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado dos **dois últimos exercícios sociais exigíveis**, devidamente autenticados eletronicamente, ou, no caso de sociedades por ações, a publicação em órgão de imprensa oficial.
2. **A cláusula 7.4.2 do edital**, que determina a comprovação da boa situação financeira mediante os seguintes índices calculados com base no balanço patrimonial:
 - Índice de Liquidez Geral (ILG);
 - Índice de Liquidez Corrente (ILC);
 - Grau de Endividamento Geral (GEG).
3. **A documentação apresentada pela licitante**, que inclui apenas o balanço patrimonial referente ao exercício de **2023** e índices calculados com base no balancete de **janeiro a junho de 2024**, em possível desconformidade com as exigências do edital.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Fam. Nova | Extrema/MG | CEP: 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
F 3435 1911
www.extrema.mg.gov.br

4. **O art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a correção de falhas formais nos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos mesmos, mediante despacho fundamentado.

RESOLVE:

1. **Solicitar à licitante Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda** a complementação de informações e documentos necessários para apuração e validação dos dados econômico-financeiros apresentados, em conformidade com o edital.
2. Requerer, especificamente, o envio dos seguintes itens no prazo de **24 horas**:
 - **Balanco patrimonial e demonstrações de resultado dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2022 e 2023)**, devidamente autenticados na forma da lei, conforme exigido na cláusula 7.4.1 do edital.
 - **Demonstrativos de cálculo dos índices econômico-financeiros (ILG, ILC e GEG)** com base nos balanços patrimoniais completos de 2022 e 2023, conforme o modelo previsto no Anexo V.1 do edital, assinados por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
3. Informar que, conforme o **art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos complementares deverão manter a substância da documentação originalmente apresentada.
4. Ressaltar que o não atendimento ao presente pedido no prazo estabelecido poderá acarretar a **inabilitação da licitante**, conforme os termos do **art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção de diligência visa obter esclarecimentos e/ou complementar informações sobre a proposta apresentada, com o objetivo de subsidiar o julgamento e garantir uma análise completa para a classificação ou desclassificação da licitante.

A documentação encaminhada em atendimento à presente diligência será incorporada ao processo licitatório, sem prejuízo ao princípio da isonomia e às regras estabelecidas no edital.



Av. Delgadillo Waldemar Gomes, Pista 1, 162/24
Fórmula Nova | Extrema/MG | CEP 47.640-350
Prefeitura Municipal de Extrema
Ff 3435 1911
www.extrema.mg.gov.br

É vedada, contudo, a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no envelope de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório.

Extrema-MG, 30 de dezembro de 2024.

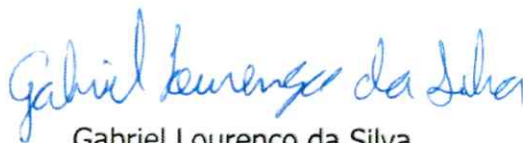
Atenciosamente,



Francisco José de Almeida

Comissão Especial de Apoio

Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024



Gabriel Lourenço da Silva

Comissão Especial de Apoio

Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024

Luciano José dos Santos

Comissão Especial de Apoio

Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024



Adailson de Moura Lopes

Comissão Especial de Apoio

Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024